

1494

Capitulacion hecha entre los Reyes Catholicos y  
el Rey don Juan de Portugal Sob. G. de Portugal  
ca. 107 y limites del mar y oceano. Año de 1494

15

D. Amarcion

F

non fidei in p...  
de Rey Catholicos don fernando y don alonso  
reynados de Portugal. Año de 1494

Portugal

2  
**D**om Joham per gra de d

rey de portugal e de algarues daquem e dalem mar em a  
frica e Snor de guinee. Aquanto esta nossa carta uirem fa  
remoe sabi que p tny de souza Snor das villas de sagres e bi  
ringel e dom Joham de souza seu filho nosso almotace moor. Coluena  
ado anee dalmada e de fey cuuee em nossa corte e do nosso desembargo. todde do  
nosso conselho que enuiamos com nossa embaxada e poder aoe muy altos e muy excellentes  
e poderosos dom fernando e dona ssabel per gracia de d. Rey e Reynha de castella de lion da  
ragu e azilia de grada e de nosso muyto amado e prezadoes jmaaos. sobre a defici  
ca do que anoe e aelles pertence. do que tee sete dias do mee de junho da festiua desta Capi  
tulaom estuaa por descobriu no mar oceano. foy tractado e capitulado por nos e do nosso  
nome per vidade de nosso poder com os ditos Rey e Reynha de castella nossoes jmaaos. e  
com dom anrique canyqz seu mordomo moor e dom gotyhe de cadenee Comendador mor  
de lion e seu contador moor. Co dctor R maldonado todde do seu conselho Com seu no  
me p vidade do seu poder. Na qual dita capitulaom os ditos nossoes embaxadores e procu  
radores ante as oues causas prometera que dent de certo termo em ella contribuio  
noe outorguamos confirmamos juramos e ratificamos e aprouamos adita  
Capitulaom p nossa psoa e quietudo nosse e compndo todo o que asy e noosso no  
me foy assentado capitulado e outorgado acerca do suso dito. Mandamos tyuz ante nos  
a dita scptura da dita Capitulaom e asento pa auer e examinar. otheor da qual de  
vbo auerbo he este que se segue. **Em nome de deos** todo poderoso padre  
filho e spu sancto tres psoas realmente distintas e apartadas e hua soo essencia di  
uina. Manifesto e notorio scia a todde quantos este pubco stromento uirem como  
na uilla de tordeilhas a sete dias do mee de junho anno do nascimento de nosso  
Snor Jhu e de mil quatrocentos nouenta e quat anos empresenca de nos os secre  
tarios scptuace e notarios pubcos adiante escriptos stando presentes os honrrados de  
anrique canyqz mordomo moor de muy altos e muy poderosos principes os Snores  
dom fernando e dona ssabel p gracia de d. Rey e Reynha de castella de lion da  
ragu e azilia de grada e de. E dom gotyhe de cadenee contador moor de d. Snores  
Rey e Reynha Co dctor R maldonado todde do conselho de d. Snores Rey e  
Reynha de castella de lion da ragam e azilia de grada e de seue procuradores abas  
tantes de hua parte. Coe honrrados Ruy de souza Snor de sagres e de bingel

dom Joham de Sousa seu filho almotace moor do muy alto e muy excelente Snor o Snor de  
Joham pella grua de de Rey de purtugal e de algauces daquem e dalem mar e africa  
e Snor de guinee. Carre dalmada e de de fies cuices e sua corte e do seu de sembargo  
todas do conselho do dito Snor Rey de purtugal. E ses embaxadores e procuradores abas  
tante. segund ambas as ditas partes omostrua pollas cartas de pades e procuradores dos  
ditos Snores seu constantere. das quacs seu teor de lbo abbo he este que se segue.  
**Don fernando e dona isabel** pella grua de de Rey e Reynha de castella de  
liam da gata de caxilia de gada de toledo de valencia de galiza de mallorca de sevilla de denha  
de cordova de coraga de murcia de jahem de algauce de alhazira de gibraltar das ilhas de canaria  
conde e condesa de barcelona e Snores de bizcaya e de molina. Duques de athenas e de neo  
pata Condes de rossellham e de aridonia. Marqueses de oristum e de goziano. Por qnto  
o serenissimo Rey de purtugal nosso muy caro e muy amado hmaao. enuou anos por ses  
embaxadores e procuradores. Rui de Sousa suas sam as villas de sagres e biringel e  
dom Joham de Sousa seu almotace moor. Carre dalmada seu e de fies cuices e sua  
corte e do seu de sembargo todas do seu conselho pa pratar e tomar asento e concordia com  
nos ou do nosso embaxadores e procuradores em nosso nome sobi adferencia q ante  
nos e odito Serenissimo Rey de purtugal nosso hmaao he. sobi oque anos e aelle  
perence do que atha gora esta por descobri no mar ociano. Porde confianca de vo  
com annyqueanyq nosso moordome moor. e dom gotho de audenes comendador mar  
de liam nosso comador moor. e o dador. R e maldonado todas do nosso conselho q soees  
taace pessoas que guardare nosso fimo e lem e fielmente farces oq p nos vo for ma  
dado e encomendado. per esta presente carta vo damos todo nosso poder compde e aqila  
maie aitta forma que podemo e em tal caso se requere spicialmente pa q por nos e  
nosso nome e de nosso hdenoe e soe sores e de todas nossoes Regnos e Snouos sub ditos  
e naturae delles psace tractar concordar e asentur e faz tracto e concordia e de dros  
embaxadores do dito Serenissimo Rey de purtugal nosso hmaao em seu nome q l q  
concreto asento limitaca e demarcaca e concordia sobi oq dito he. p llos ventos e gnuos  
do norte e do sol e per aquellas partes duissos e lugares do ceo e do mar e da terra q  
abre lem usto for. e asy vo damos odito poder pa que psace darar adito Rey de pur  
tugal e asos Regnos e soe sores todos los mares ilhas e terras que fore e stuerie dent  
de qual qe limitaca e demarcaca q com elle ficare e quedare. Coustsy vo damos  
odito poder pa q e nosso nome e de nosso hdenoe e soe sores de nossoes regnos e Snouos  
sub ditos e naturae delles psace concordar e asentur e reabi e accitru do dito  
Rey de purtugal e de dros ses embaxadores e procuradores e seu nome q todos los

mares ilhas e terras q fore e stuerie dent dalmutua e demarcaca de castas mares e ilhas  
e terras que quedare e ficare com nos e do nosso soe sores pa que seiam nossoe e de  
nosso Snouo e conqsta e asy de nossoes Regnos e soe sores delles e daquellas limitacoes  
e excepcoes e com todallas ouhas clausulas e declaracoes q auce out tem visto for.  
E pa que sobi todo oque dito he e pa cada hua cosa e parte dello e sobi e aello  
tocante ou dello dependente ou aello anexo e conexo em qual qe maneyra psace  
faz e outorgar concordar tractar e reabi e acceptar e nosso nome e de dros nossoes  
hdenoe e soe sores e de todas nossoes Regnos e Snouos sub ditos e naturae delles  
quacs qe Capitulaes constructy e scriptas e quacs qe vinculos actos modos e dros  
e obligaciones e stipulaciones penas e sumisoes e renunciaciones q boe out q fides e  
tem visto vo for. e sobi ello psace faz e outorgar ficare e ou torquere todallas  
cosas e cada hua dellas de qual qe natureza e qualidad e gnuidade e impertua  
que seja ou ser possa. apnda q seiam tuces q por sua condia requira out nosso asig  
nado e spicial mandado e de que se deuse de feto e de drito faz singular e expsa meca  
e que nos sendo presentes poderiamos faz e outorgar e reabi. Coustsy vo damos po  
der compudo pa que psace jurar e iurees e nosae almas q nos e nossoes hdenoe e so  
e sores subditos e naturae e vasallos aquiridos e por aquiru. teremo guardaremo  
e compremo e q terram guardara e opiam realmente e do effeto todo oq boe out  
aspy asentades capitulades jurades e outorgades e afirmades cesante toda aitta  
la fuisse engano e fiction e simulaca. Casy psace e nosoe nome capitular figu  
ra e prometer que nos e psoa figuraremo juraremo prometeremo e outorgaremo  
e firmaremo todo oq vo out e nosso nome accra do q dito he seguarde e prometer  
des e capitulades dent daquelle termo e tempo q vo tem pareci e aqillo guarda  
remo e compremo realmente e com effeto e sob ac condicoes penas e obligaciones  
contheadas no constructo das partes ante nos e odito serenissimo Rey nosso hmaao  
faz quacs de agora prometeremo depagar se nellas encaytemos. pa oqual todo  
e cada hua cosa e parte dello vo damos odito poder e liure e genul administram  
e prometeremo e seguramos p nosa fee e palama real de ter guardas e copru. nos  
e nossoes hdenoe e soe sores todo oq p vos out accra do q dito he e qual qe for  
ma e maneyra for fies capitulado e jurado e prometido. E prometeremo deo auce  
por fime rato e gnto stanel e valeduro agora e de todo tempo e sempre ja mais  
E que no hitemos nem viremos com ello nem com parte alguna dello. nos ne nossoes  
hdenoe e soe sores por nos ne p oute ante postas psace duere ne induere sob

algua collar nem causa em juizo ne fora delle sob obligaciõ expressa que pa ello fize  
mos de todas nossoas beas patromoniaes e fiscaes e out' quacõs q' de nosos  
vasallos e subditos e naturaees moueas e ruzes auudas e pr' auer. por firmaza  
do qual mandamos dar esta nossa carta de poder. It qual firmamos de nosos  
nomes e mandamos seclar com nosso seculo. dada na villa de toledo filhas acinq  
dias do mes de junho. Anno do nacemento de nosso Sñor ihu x' de mil q'centos no  
uentos e quat' annos. yo. El Rey. yo la Reyna. yo fernan dalvarez de toledo seque  
tario del Rey e da Reyna nosso Sñores asis espuer p seu mandado.  
**Doni Joham** por gñon de do Rey e purnigual e de alguauice daque  
e dalem mar em africa e Sñor de guinee. It quanto esta nosa carta de poder e pro  
curaciã unem firmos subit. que por quanto por mandado de nos muy altor e muy exa  
lente e poderoso pñor. El Rey. don fernando e Reyna dona Isabel. Rey e Reyna  
de castella de hom daraga de aragon de sicilia de granada e de nrosos muyto amados e prezados  
hermanos fora de siberia e achadas nouamente alguãas ilhas e pñoras adiantes de  
cubini e achas oute ilhas e terras sobi as quacõs huãas e ac outras achadas e  
por achas pollo dnato e ruzã que nello temos pñoram sobi vsi ante nos todas  
e nossoas regnos e Sñores subditos e naturaees dellec debarre e de ferreças q' nosso.  
Sñor non consintu. It nos pñor pollo grande amor e amizade q' ante nos todas ho  
epor se buscar procurar e conseruar maior paz e mais firme concordia e assesto  
que omãas e que ac ditas ilhas e terra achadas. se parta e de marque an  
te nos todas em alguãa booa carta e limitada maneyra. E por q' nos aopñor  
no podemo nello entender em pñora Comfiança de vsi Rey e de souza Sñor de  
sagria e buringel. Edom Joham de souza nosso almotaxer moor. e canes dalma  
da e de. deo fñas auices em nossa corte e de nosso de sembargo. todas de nosso  
conselho. Per esta presente carta vsi dama todo nroo compredo poder e autorida  
de e spicial mandado e vsi fizemo e constituimõs atodos juntamente e adoue  
de nos e abito insolido. Se oe out' em qual q' maneyra fore impedido nosso  
embaxadores e procuradores. Em aquella mais anãa forma q' podemo e em  
tal caso se requere geyral e spicialmente. em tal maneyra q' agredidade no de  
que aspecialidade ne aspecialidade agredidade pa q' por nos e de nosso nome e de  
nossoas herenos e socesores e de todas nossoas regnos e Sñores subditos e naturaees  
dellec pñoras tractar concordar asentat e fuz tractar e acordar e asentat e fuz  
ee com oe dito Rey e Reyna de castella nossoas herenos. ou co quem pa ello seu  
poder tenba. qual quer concerto assento e limitaciã de marciã e concordia

sobi omãas oceanos. Ilhas e terra firme que nelle ouuerer por aquelles fñores dnatos  
e gñanos de noice e de sol e por aquellãas partes diuisoes e lugares de oceo e de mar  
e da terra q' vsi lem parecer. Casy vsi dama odito poder pa q' pñoras leixar e lei  
xeas aos ditos Rey e Reyna e asos regnos e socesores todollos mares ilhas e terras  
que fore e steuerie dent' de qual q' limitaciã e demarcaciã q' os ditos Rey e Rey  
na ficarem. Casy vsi dama odito poder pa e nosso nome e de nossoas hereni  
ros e socesores e de todas nossoas regnos e Sñores subditos e naturaees dellec  
pñoras com oe dito Rey e Reyna. Ou osos procuradores concordar asentat e re  
cebi e acceptat. que todollos mares ilhas e terras q' fore e steuerie dent' de limitaciã  
e demarcaciã de costas mares ilhas e terras que co nos e nossoas socesores ficare seja  
nossoas e de nosso Sñoro e gñato e asy de nossoas regnos e socesores dellec co asyllas  
limitaciones e excepçoes de nosas ilhas e de todallas outras clausulas e de curaçoes  
q' vsi lem parecer. O qual dito poder dama auos oe ditos Rey e souza e doni Johã  
de souza e auos dalmada pa q' sobi todo oq' dito he e sobi cada huãa causa e  
parte dello e sobi o aello tocante e dello dependente e a ello anexo e com nroo e  
qual q' maneyra. pñoras fuz outorgat concordar tractat e distratat e recebi  
e acceptat e nosso nome e de os ditos nossoas herenos e socesores e de todas nossoas regnos  
e Sñores subditos e naturaees dellec. Quacõs q' capitulos e gñatos e spitu  
me com quacõs q' vnelos pactos modos e dices e obligaciones e stipulaciones  
pñoras e sumisoes e renunçaciones que vsi quisdes e auos bem visto for e sobi elo  
pñoras fuz e outorgat e facer e outorgues todallas causas e cada huãa dellãas  
de qual q' natureza qualidad e gñuidade e impitancia q' seja. Ou seer pñoram  
pñoras q' sejam tuces que por sua condiçã requera out' nosso singular e spicial  
mandado e de que se deuese defecto e de direito fuz singular e expñora menam. E q'  
nos sendo presente podemo fuz e outorgat e recebi. E out' vsi dama poder  
op' do pa que pñoras sumi e iurec e nossa alma q' nos e nossoas herenos e socesores  
e subditos e naturaees e vasallos aquitudo e por aquã. teremo guarda e op'  
remo. terra guardada compñora realmente e o effecto todo oq' vsi assy asentades  
Capitullades e sumides e outorgades e firmades. Cesante toda auitella fñora  
engano e fingimento. Casy pñoras e nosso nome Capitullar segurat e pñoras  
q' nos e pñora seguraremõs jururemõs prometeremõs e firmaremõs todo oq' vos  
no sobi dito nome aciqua de q' dito he. segurades prometerdes e capitullar  
de dent' daquelle termo de q' que vsi lem parecer. E q' guarda e op' pñora  
mo realmente e co effecto sob ac andicões pñoras e obligaciones conthuidas

SEVILLA



purtagal e de alguines e de Cassy meesmo alguine das ditas partes q em hui odito  
Snoir Rey de purtagal Vaao no nauio ou nauioes q emuare os ditos Sniores Rey  
e Reynha de castella e daraga tanto de hua parte como da outa pa q juntamente p  
sam nulhor ueer e reuoluer omat e os riuos e lentes e gnaos do sol e noite  
e assinae as legoas sobi ditae tanto q pa fazer ofinalamento e limite coonun  
todoe suntos os que fore nos ditos nauioes q emuare ambas as ditas partes e  
leuare seus poderes Os quaces ditos nauioes todos juntamente continuem seu  
caminho aas ditas ilhas do arbo Xde e dali tomara sua rota ducida ao ponete  
arhe as ditas trezentas e setenta legoas medidas como as ditas partes que asy  
fore acordate que se duem mudu sem perjuizo das ditas partes. E aly donde se  
acabate se faga o pinto e signal que conuenha por gnaos do sol ou do noite ou  
por singraduras e legoas. ou como nulhor se podere concordar. E qual dita raya  
afinem de se odito polo arbo adito polo antarico q he de noite asul co  
mo dito he. E aquilo q assinae e escreuam e firmen de ses nomees as ditas partes  
q assy fore emuare por ambas as ditas partes. Os quaces ham de leuar fizeul  
e de e poder das ditas partes. cada hui dasua pa faz odito sinal e limitate  
festa por ellec seendo todoe conformes. que seja auida por signal e limitate p  
amente pa sempre ja mais pa que as ditas partes ne algua dellas ne ses socores  
pa sempre ja mais non apsam contradiz nem tjar ne remouer e tpo algua ne  
p algua maneta que seja ou seer posta. **E** se caso for que adita raya e limite  
de polo apollo como dito he topa e algua ilha ou terra firme. q ao comeco de  
tal ilha ou tra que asy for achada honde tocar adita raya se faga algua sinal  
ou tope e q em ducido de tal signal ou tope se continuee da by e diante outros  
sinaces plla tal ilha ou tra e ducido da dita raya. Os quaces partam o que  
acada hui das partes pertencer della. E que os subditos das ditas partes no  
sejam oufades os hui de pasai a parte dos out ne os out aa dos outros pa  
stando odito sinal ou limite e atal ilha ou tra. **I**tem por quanto pa hui  
os nauioes dos ditos Sniores Rey e Reynha de castella e lion e daraga e de de  
seus regnos e Sniores aa dita sua parte aalem da dita raya na maneta q  
dito he. he forçado que asam de pasai pellos mares desta parte da raya q fica  
pa o dito Snoir Rey de purtagal. **P**ore he acordado e asentado. q os ditos  
nauioes de ditos Sniores Rey e Reynha de castella e lion e daraga e de de  
hui e hui e Vaao e venham lute segura e pacificamente sem contradiz al  
qua plos ditos mares q fiqua e odito Snoir Rey de purtagal dent da dita

raya em todo tpo e anda e cando suas alturas e seus socores q seer e por bem reuer  
Os quaces Vaao por ses caminhos ducidos e rotas de ses Reynos pa qll q  
parte do que esta dent dasua raya e limite honde quiserem emuar a descobri  
e conquista e acostruetar e queleue ses caminhos ducidos p honde elles acorda  
e de hui pa qual qe causa da dita sua parte e daquelles no possam apartarse  
Saluo o que o tpo confyrio os fez apartar tanto q no tomie ne ocupem. antes  
de pasadita raya causa algua do que foi achado pollo dito Snoir Rey de pur  
tagal e adita sua parte. E se algua causa achate os ditos seus nauioes ante de  
passar adita raya como dito he. Que aquelle seia pa o dito Snoir Rey de purta  
gal e suas alturas lho aiam logo demandar dar e entregar. **E** por q podra  
seer queos nauioes e gentes dos ditos Sniores Rey e Reynha de castella e daraga  
e de ou por sua parte auent achado ita vinte dias deste mes de Junho e que  
stima de seer de esta Capitullaoe algua ilhas e terra firme dent da dita raya  
que se ha de faz de polo apollo por linha ducida e fim das ditas trezentas e setenta  
legoas contadas des as ditas ilhas do arbo Xde ao ponente como dito he. he con  
cordado e asentado por nri toda diuida. que todallas ilhas e terra firme q seia  
achadas e descubertas e qual qe maneta. tba os ditos vinte dias deste mes  
de Junho. ajuda que sejam achadas pollos nauioes e gentes do dito Sniores Rey  
e Reynha de castella e daraga e de. **C**ontanto q sejam ditos das duzentas e cin  
coenta legoas pncias das ditas trezentas e setenta legoas. contadas des as  
ditas ilhas do arbo Xde ao ponente pa adita raya. Em qual qe parte dellas  
pa os ditos polos. q sejam achadas dent das ditas duzentas e cincoenta le  
goas fuzendosse hui raya ou linha ducida de polo apollo honde se acabate  
as ditas duzentas e cincoenta legoas sejam e fique pa o dito Snoir Rey de  
purtagal e de alguines e de e pa seus socores e regnos pa sempre ja mais.  
E q todallas ilhas e terra firme que tba os ditos vinte dias deste mes de Junho  
e que estam e que estam sejam achadas e descubertas pollos nauioes dos ditos  
Sniores Rey e Reynha de castella e daraga e de e p suas gentes. ou e out qll qe  
maneta dent das outas cento e vinte legoas q ficam pa compmeto das di  
tas trezentas e setenta legoas em q ha de caber adita raya q se ha de fazer de  
polo apollo como dito he. em qual qe parte das ditas cento e vinte legoas  
pa os ditos polos q sejam achadas atal odito dia sejam e fique pa os ditos  
Sniores Rey e Reynha de Castella e daraga e de e pa seus socores e seus reg  
nos pa sempre ja mais como he e ha de seer seu o que he ou for achado aalem

dadita hua dae ditae trezentas e setenta legoas q ficam pa suae altezas como dito he  
a hnda que ae ditae cento e vinte legoas sam dent dadita hua dae ditae trezentas  
e setenta legoas q ficam pa odito Snor Rey de purtugal e das algauues e de como  
dito he Este ha os ditos vinte dias deste dito mes de junho no sam achados pillos  
ditos nauos de suae altezas couisa algua dent das ditae cento e vinte legoas e  
dali adiante oachare que seia pa odito Snor Rey de purtugal como no capitulo  
lo suso scrito he conthuido **O**qual todo que dito he e cada hua couisa e parte  
dello. Os ditos dom anrique canynguez morador moor e dom goyete de cadence ota  
cor moor e o dador e maldonado procuradores de ditos muy altos e muy pda  
e osse principe os Snores Rey e Reyna de castella e de lion daraga e de castilla  
e de gada e de p vnde de dito seu pda q em cima vay emcorpiado. Coe  
dito Rey de souza e dom joham de souza seu filho e anee dalmada procuradores  
e embaxadores de dito muy alto e muy excelente pncepe o Snor Rey de purtugal  
e de algauues da que e dalem mar e africa e Snor de guinee. E por vnde  
de dito seu pda q em cima vay emcorpiado. Promettra seguntra e nome de  
dito seos constituintes que elles e seos socsores e reynos e Snouos pta sempre  
jamais terum e guardara e compuram. Realmente e co effecto. Cessante todo  
fraude cautella e em gano ficion e simulaco. todo oconthuido nesta capitulla  
e e cada hua couisa e parte dello. E quisera e outorgara q todo oconthuido  
nesta dita Capitullaco e cada hua couisa e parte dello seia guardado e apuido  
e executado como se ha de guardai e compri e executar todo oconthuido na  
Capitullaco das pazes factas e asentadas ante os ditos Snores Rey e Rey  
nha de castella e daraga e de Co Snor dom afonso Rey de purtugal que  
sancta glia aja. Co dito Snor Rey que agora he de purtugal seu filho sendo  
pncepe. o anno que pasou de mil uis lxxv annos. E sob aquellas meesmias  
se nas umculos firmezas e obligacoes segundas e na maneira q na dita capitu  
laco dae ditae pazes se contem. E obligunse q ae ditae partes ne algua delas  
ne seos socsores pu sempre jamais no huam ne vnta contra o q de suso he dito  
e sseficado. nem contra couisa algua ne parte dello direite ne indireite. ne  
por oute maneira algua e tpo algui nem por algua maneyra pensada ou  
nom pensada. que seia ou seer possa. Sob as penas conthuidas na dita Ca  
pitullaco dae ditae pazes. Capena pagada ou no pagada. ou graciosamente  
remittida. Que esta obligaco capitullaco e asento seia e fique firme e fructu  
e valedora pa sempre jamais. Pora o qual todo assy ter e guardai e apri  
e pagar. Os ditos procuradores e nome de ditos seos constituintes obliga

num os bees cada hui da dita sua parte mouees e lizes patmoniaes e fiscaes e de seos  
suidos e vassallos auidos e por auer Erenunçara quacs q lex e decretos de q se  
podem aprouer as ditae partes e cada hua dellas pa hu ou vps cont osuso dito  
ou contra algua parte dello. E por maior segunidade e firmeza de suso dito. Ju  
rura ados e asanta nurya e as final da cruz e em que posera suae maaoes duci  
tue e as palauus de sanctos euangelhos bonde q q mais largo sam scptos nas  
almas de dito seos constituintes q elles e cada hui dellas terum e guardara e apri  
todo osuso dito e cada hua couisa e parte dello realmente e co effecto. Cessante todo  
fraude e cautella e engano ficion e simulaco. e no acongruacia e tpo algui ne per  
algua maneyra. si o qual dito juramento jurara de no pidir absolucam ne relaxaco  
delle. ao nosso muy santo padre ne aout nehuu legado ne prelado q lha possa dai  
Cañda que proprio motu lha dm no usaram della. Antee per esta presente Capitu  
laco supplicai no dito nome ao nosso muy santo padre que aasua santidade pta  
confirmar e aprouar esta dita Capitullacom seguntra e ella se contem. E manda  
de espidir sibre ello suae bullas aae partes. ou aqual q dellas q lhas pidir. E ma  
dando emcorpiar dellas otheori desta Capitullaco pendo suae consusas aoe qst  
ella fore ou passare em qual q tempo que seia ou seer possa. Cassy meesmo os  
ditos procuradores no dito nome se obligun sob adita pena e juramento q dent  
de em dias pmeos seguntes contades de odia da facta desta capitullaco oaram  
abuiua parte aout e aout aout aprouaci e ratificaci desta dita capitullaco  
scptos em purgaminho e firmadas de nomes de ditos Snores seos constituintes  
e secladas con seus selos de chumbo pendentes. E na scptura q ouer e de dai os  
dito Snores Rey e Reyna de castella e daraga e de Co aja de firmar e asentir e outor  
gar. Omny selareado e illustissimo Snor o Snor pncepe dom joham seu filho  
e qual todo que dito he. outorgara duas scpturas de hui theori. tul hua como  
aout. as quacs firmara de seus nomes e as outorgara ante os secretarios e scp  
narys asundo scptos. pa cada hua das partes asua e qual q que parecer ualha  
como se ambas de duas parecesem q seia factas e outorgadas na dita villa de  
tride silhas odia mee e anno suso dito. Dom anrique comendador moor. Rey de  
souza. Dom joham de souza. O dador e maldonado licentiaty arias. Testem  
nhas que fora presentes que vna aqui firmar seos nomes aoe dito procuradores  
e embaxadores e outorgar osuso dito e faz odito juramento Ocomendador po de  
lion Co comendador fernando de toyes vizinhos da villa de ualladolid Co com  
dador fernando de gomayn comendador de zagza e cinete continos da uss de



Handwritten initials or a small mark at the bottom center of the page.

ditos Señores Rey e Reyna nosros Señores Johan soarez de sequera e Ruy  
leme. Eduarte pacheco continuue da casa do dito Señor Rey de purtugal pa  
ello chamada de. Ceu fernam daluarez de tolledo secretario del Rey e da Reyna  
nosros Señores e do seu conselho e seu escrivam da camara e notario publico e sua  
corte e em todas seus regnos e Señorios fuy presente atodo oq dito he. e hui co  
as ditas testimunhas. E com esteuam vaaz secretario do dito Señor Rey de pur  
tugal que por autoridad que os ditos Rey e Reyna nosros Señores lhe derã  
pa dar fee deste auto e ses regnos que for assy meesimo presente ao q dito  
he e de rogo e outorgamento de todas os ditos procuradores e embaxadores  
que e minha presenca e sua aqui firmara ses nomes. este publico estymeto  
de capitulacaõ fiz estypuer. O qual vay escripto nestas seis folhas de papel de piego inter  
scriptas de ambas partes com esta e que vnao os nomes dos sobre dity e meu sig  
nal e em fim de cada plana vay assynado do synal do meu nome. E do sinal do  
dito steuam vaaz. E por fiz aqui este meu sinal que he tal em testimunho de  
uerdade fernam daluarez. Ceu dito steuam vaaz que p autoridade q os ditos  
Señores Rey e Reyna de castella de lion e de me deira pa faz publico e todas  
ses terras e Señorios juntamente co duto fernam daluarez arroyo e requim  
de ditos embaxadores e procuradores atodo presente fuy e por fee e arindam  
dito aqui com eu publico sinal asmei que tal he. E qual dita scriptura  
da sento e capitulacaõ e concordia agina de aprada desta e entendida por nos  
aaprouamos louuamos ofirmamos outorgamos e beneficiamos e prometemos de  
trez guardas e compri todo ofuso dito nella continudo e cada hua cosa e  
parte dello realmente e co effecto. Cessante todo fraude e cautella ficom e  
simulacaõ e de no hyr nem vyri conẽt ello ne conẽt parte dello e qõ alguim  
nem por alguna manera que seia ou seer possa. E por maior firmeza juramos  
ade e asanta maria e aas palauque de santos euangellhos bonde qõ que  
nate largamente sum scriptos. E do sinal da H e q corporalmente posemos  
nossa maõ direita em presenca de fernam duque de strada meestre falla do  
muy illust pncep dom johan nosso muyto amado e prezado sobrinho. que  
os ditos Rey e Reyna de castella de lion daraga e de nosros simaões anos  
pa ello enuara do asy tra guardas e compri e cada hua cosa e parte do que  
anoz he cumbe realmente e co effecto como dito he por nos e por nosros heredi  
ros e sucessores e por os ditos nosros regnos e Señorios subditos e naturaes

Allec sob as penas o ligaçoes uindos e renunciaçoes no dito contracto de capitula  
am e concordia em gina scripto continudo. E por arindam e corroboraçõ do qual  
assinamõ esta nossa carta do nosso signal e amandamos seclar do no so seelo do chumbo  
pendente e fios de seda de cores. Dada na villa de seuuid. a Cinq dias do mes de setemb  
Johan Rey asy. Anno do nacemento de nosso Señor Jhu e de nyl uijlxiij años

Johan Rey

